



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 67/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 67/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, caminhões e máquinas, do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, caminhões e máquinas, do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **Junior Cesar Fernandes 05225975992**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis-PR, na Rua Mato Grosso, nº 23, Centro, CEP 86.865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.417/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Junior Cesar Fernandes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 92764170, inscrito no CPF sob o nº 052.259.759-92, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMINHÃO CAÇAMBA, Ducha completa com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalha.	Jucar	30,00	R\$ 246,50	R\$ 7.395,00
2	CAMINHONETE, Duchá completa com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna	Jucar	30,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00

*Junior Cesar Fernandes*

*[Handwritten mark]*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 67/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 67/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022

	do veículo de forma detalha.				
3	Carro de passeio. Ducha completa com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis, lavagem de motor e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada.	Jucar	50,00	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
4	Carro de passeio. Ducha simples - limpeza da parte externa, limpar painel e aspirar parte interna.	Jucar	150,00	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
5	LAVAGEM MOTOR MÁQUINARIO PESADO	Jucar	24,00	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
6	LAVAGEM RADIADOR MÁQUINARIO PESADO	Jucar	24,00	R\$ 39,00	R\$ 936,00
7	LAVAGEM VEÍCULO (VEÍCULOS NOVOS) LEVE - COMPLETA	Jucar	20,00	R\$ 43,00	R\$ 860,00
8	MAQUINARIOS PESADOS, Ducha completa com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalha	Jucar	30,00	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
9	MICRO-ONIBUS, Ducha completa com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte	Jucar	90,00	R\$ 118,00	R\$ 10.620,00

JUNIOR

↓



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 67/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 67/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022

	interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalha.				
10	MOTO, Ducha completa	Jucar	5,00	R\$ 41,00	R\$ 205,00
11	ÔNIBUS SCANIA 113 E CAMINHÕES COMPACTADOR DE LIXO, Ducha completa com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalha.	Jucar	20,00	R\$ 341,00	R\$ 6.820,00
12	ÔNIBUS, Ducha completa com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalha.	Jucar	30,00	R\$ 247,00	R\$ 7.410,00
13	TRATORES DE PNEUS, Ducha completa com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalha.	Jucar	15,00	R\$ 197,00	R\$ 2.955,00
14	VANS, Ducha completa com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da	Jucar	50,00	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00

JUNIOR & F



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 67/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 67/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022

	parte interna do veículo de forma detalha				
15	VEICULO SPIN, Ducha completa com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalha.	Jucar	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 65.851,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta um reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLAUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A prestação dos serviços da presente licitação será de forma PARCELADA, deverá ser agendada com no mínimo 24(vinte e quatro) horas de antecedência e o serviço devendo ser finalizado em até 08 (oito) horas após a data do agendamento, a **contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

5.2 – Iniciar imediatamente os serviços de lavagem quando se tratar de veículo de atendimento de urgências (ambulâncias), bem como proceder a imunização dos mesmos, conforme orientação do Departamento de Vigilância Sanitária;

5.3 – A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do Município de Lidianópolis, em dias e horários previamente agendados.

5.4 – A lavagem completa deverá incluir, limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis, lavagem de motor e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada.

5.5 – A proponente deverá ser instalada no município ou providenciar instalação adequada para a realização dos serviços no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

*JUNIOR* ↓



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 67/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 67/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

JUN 2022



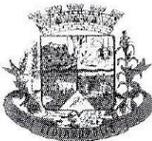
# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 67/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 67/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022

**8.2** – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**8.3** – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

**8.4** – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**8.5** – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

**8.6** – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação de serviço, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 que deu origem ao presente instrumento;

#### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

JUNIOR  
to



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 67/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 67/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislane Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.301.0012.1075	ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.		
731	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31019
05.001.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA		
192	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

JUNIOR  
f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 67/2022
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 67/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

193	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
733	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3400
05.001.10.301.0012.2089		<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>	
222	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
05.001.10.304.0015.2070		<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
739	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
05.001.10.305.0016.2069		<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>	
252	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
741	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
06		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
06.001		<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
06.001.08.122.0004.2072		<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
261	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
06.001.08.122.0004.2133		<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
275	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
06.001.08.122.0004.6001		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
283	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
06.004		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
06.004.08.243.0009.6005		<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
298	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
299	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
06.004.08.244.0008.2078		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>	
310	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
311	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
309	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940
06.004.08.244.0008.2116		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DEVINCULOS</b>	
330	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
331	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
06.004.08.244.0010.2098		<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
346	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
345	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941
07		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
07.001		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
07.004.12.782.0023.2038		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
475	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
477	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
479	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107
08		<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>	
08.001		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
08.001.26.122.0004.2049		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>	
491	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002		<b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS</b>	
08.002.26.453.0027.2110		<b>MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	
498	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002.26.453.0027.2128		<b>TRANSPORTE MUNICIPAL</b>	
504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

*Jun 2022*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 67/2022
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 67/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

08.002.26.782.0027.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
513      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002.26.782.0027.2109	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
522      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002.26.782.0027.2129	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
527      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.122.0004.2051	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
538      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09.002	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
09.002.27.695.0022.2121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
547      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
555      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0011.2132	ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
573      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09.004.18.541.0011.2135	ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
578      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09.004.18.541.0029.2065	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
585      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
10	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
597      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
604      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
612      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
619      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
626      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
635      3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2061	DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA	

*Junior*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 67/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 67/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022

650	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2003		SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
19	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
03		SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2017		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
71	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
03.005		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.005.04.121.0003.2011		PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
93	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação à execução do contrato.

*Junior* ✕



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 67/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 67/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**16.2** – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

**16.3** – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

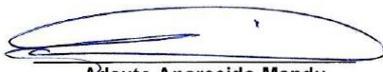
**16.4** – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

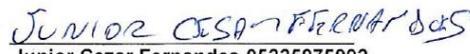
**16.5** – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

**16.6** – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 12 de setembro de 2022.

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**Junior Cezar Fernandes 05225975992**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:  
  
Assinatura e Matrícula  
800551

  
Assinatura e Matrícula  
800231



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
13/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4506/2022 de 13/09/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
39 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
129 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
510 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>44.600,00</b>

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
13/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

15 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
131 - 3.3.90.91.00.00	01001 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
132 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.122.0004.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
141 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
586 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
587 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
09.005.18.542.0024.2.131.	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
591 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>44.600,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 13 de setembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o sorteio, em sessão pública, que no dia **17/10/2022**, às 09:00 hrs, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, situada à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis/PR, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica de julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas na licitação, objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. O Edital estará disponível aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis e através do Portal da Transparência do Município, <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 10 de agosto de 2022.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

Decreto nº 4505, Lidianópolis, 13 de setembro de 2022.

**RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E REVOGA O DECRETO Nº 4260 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.211/2022.**

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com a Lei Municipal de Assistência Social nº 1.211/2022, conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Titular:** Wilson Santana da Silva

RG: 6.\*\*\*.\*\*\*-1 - SSP/PR

CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-04

**Suplente:** Alana Moraes Vanzela

RG: 12.\*\*\*.\*\*\*-1 - SSP/PR

CPF: 093.\*\*\*.\*\*\*-77

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Titular:** Sandra Abreu Santos RG: 5.\*\*\*.\*\*\*-

6 - SSP/PR

CPF: 016.\*\*\*.\*\*\*-00

**Suplente:** Sueli Luz de Abreu RG: 6.\*\*\*.\*\*\*-

5 SSP/PR

CPF: 943.\*\*\*.\*\*\*-30



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022**

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic  
RG: 9.\*\*\*.\*\*\* - SSP/PR  
CPF: 066.\*\*\*.\*\*\* - 85

**Suplente:** Elaine Alves Dias  
RG: 8.\*\*\*.\*\*\* - 1 SSP/PR  
CPF: 054.\*\*\*.\*\*\* - 83

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Titular:** Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos RG: 5\*\*\*.\*\*\* - 8 SSP/PR  
CPF: 027.\*\*\*.\*\*\* - 78

**Suplente:** Elizandra Cristina Coelho de Melo  
RG: 6.\*\*\*.\*\*\* - 7 SSP/PR  
CPF: 004.\*\*\*.\*\*\* - 10

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**Titular:** Lucas Schainhuk RG: 10.\*\*\*.\*\*\*  
- 1 SSP/SP  
CPF: 078.\*\*\*.\*\*\* - 94  
**Suplente:** Mayco Cristiano da Silva RG: 10.\*\*\*.\*\*\* -  
1 SSP/PR  
CPF: 071.\*\*\*.\*\*\* - 55

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

**Titular:** Luzia Iraceli Graneiro Campos RG: 4.\*\*\*.\*\*\* - 3  
SSP/PR  
CPF: 738.\*\*\*.\*\*\* - 00  
**Suplente:** Alex Cezar da Silva  
RG: 10.\*\*\*.\*\*\* - 9 SSP/PR  
CPF: 091.\*\*\*.\*\*\* - 16

### REPRESENTANTE DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

**Titular:** Deise Cristina Furlan Guerra RG: 4.\*\*\*.\*\*\* - 3  
SSP/PR  
CPF: 871.\*\*\*.\*\*\* - 63  
**Suplente:** Allyne Christine P. Loures  
RG: 13.\*\*\*.\*\*\* - 0 SSP/PR  
CPF: 109.\*\*\*.\*\*\* - 0

**REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022**

**Titular:** Rosangela Cruz Barestello Castro  
RG: 5.\*\*\*.\*\*\* - 3 SSP/PR  
CPF: 030.\*\*\*.\*\*\* - 62

**Suplente:** Marina Leopoldino Oliveira Santos  
RG: 7.\*\*\*.\*\*\* - 9 SSP/PR  
CPF: 004.\*\*\*.\*\*\* - 00

**REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OUPOLÍTICA DE DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Titular:** Gilmara de Carvalho MeloRG:  
43.\*\*\*.\*\*\* - 6 SSP/PR  
CPF: 067.\*\*\*.\*\*\* - 78

**Suplente:** Angela Regina GonçalvesRG:  
12.\*\*\*.\*\*\* - 0 SSP/PR  
CPF: 090.\*\*\*.\*\*\* -10

**REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OUPOLÍTICA DE DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Titular:** Érica dos Santos Coelho Delfino RG: 12.\*\*\*.\*\*\*  
- 0 SSP/PR  
CPF: 082.\*\*\*.\*\*\* - 36

**Suplente:** Edna Cristina da Silva Possar  
RG: 15.\*\*\*.\*\*\* - 9 SSP/PR  
CPF: 397.\*\*\*.\*\*\* - 24

**REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OUPOLÍTICA DE DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Titular:** Maria Laide GuerraRG:  
4.\*\*\*.\*\*\* - 5 SSP/PR  
CPF: 677.\*\*\*.\*\*\* - 15

**Suplente:** Ana Paula da Silva LuzettiRG: 9.\*\*\*.\*\*\* -  
9 SSP/PR  
CPF: 010.\*\*\*.\*\*\* - 14

**REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DAPOLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Titular:** José Paulo de SousaRG:4.\*\*\*.\*\*\* -  
6 SSP/PR CPF: 325.\*\*\*.\*\*\* - 34



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022**

**Suplente:** Laura Aparecida da Silva VidalRG: 8.\*\*\*.\*\*\* - 1  
SSP/PR  
CPF: 045.\*\*\*.\*\*\* - 92

**Art. 2º** - Os membros acima irão compor o CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, não sendo remunerados para o desempenho de suas atribuições enquanto conselheiros e terão mandato até 30 de agosto de 2023.

**Art. 3º** - O Presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI.

**CNPJ:** 15.465.267/0001-21

**OBJETO:** Aquisição de Central Telefônica Contendo 10 troncos e 30 ramais IP, bem como 14 aparelhos de telefones compatíveis e 02 placas de tronco analógicos, destinados a Prefeitura de Lidianópolis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/07/2022.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023.

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (DIAS)

**EMBASAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022, homologada em 04/07/2022

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/07/2022.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** PEIXOTO E OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 32.253.681/0001-96

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias em drywall.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/07/2022.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21/07/2023.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (DIAS)

**EMBASAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022, homologada em 22/07/2022

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/07/2022.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** TEREZA RODRIGUES PEREIRA 03680334907

**CNPJ:** 37.878.074/0001-35

**OBJETO:** Aquisição de uniformes e instrumentos para a fanfarra municipal de Lidianópolis, conforme descrito no termo de referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.940,10 (Três mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/08/2022.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/08/2023.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (Trinta) dias

**EMBASAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022, homologada em 13/08/2022

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/08/2022.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** MIXER INSTRUMENTOS MUSICAIS E INFORMATICA LTDA - ME

**CNPJ:** 04.640.643/0001-50

**OBJETO:** Aquisição de uniformes e instrumentos para a fanfarra municipal de Lidianópolis, conforme descrito no termo de referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.438,30 (Sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/08/2022.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/08/2023.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (Trinta) dias

**EMBASAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022, homologada em 13/08/2022

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/08/2022.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** GILMAR GILDO DA SILVA EIRELLI – ME

**CNPJ:** 00.506.655/0001-36

**OBJETO:** Aquisição de uniformes e instrumentos para a fanfarra municipal de Lidianópolis, conforme descrito no termo de referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/08/2022.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/08/2023.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (Trinta) dias

**EMBASAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022, homologada em 13/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/08/2022.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** HILTO RODRIGUES CARMAGO

**CPF:** 842.285.989-00

**OBJETO:** Contratação de mão de obra, para executar a construção/reforma da cerca no entorno da área de depósito de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, no Município de Lidianópolis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/09/2022.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/09/2023.

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (Sessenta) dias

**EMBASAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022, homologada em 06/09/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/09/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 61/2022  
b) Licitação Nº: 9/2022  
c) Modalidade: Dispensa:  
d) Data da Adjudicação e Homologação: 22/07/2022  
e) Objeto Adjudicado e Homologado: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias em drywall  
f) Processo Adm Nº : 61/2022

10.301.0012.2.026. - SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor:** PEIXOTO E OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 32.253.681/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Parede de gesso acartonado "drywall" com isolamento acústico: Parede de gesso acartonado "drywall", com perfis de aço galvanizado chapa 15 mm fixados distantes um do outro no máximo 60 cm, placas em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate, guias e montantes com 48mm de largura e placas 12,5 mm com preenchimento interno de lã mineral, incluindo todos os materiais e acessórios. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado ou deverão ter uma proteção contra a corrosão no mínimo equivalente aos de aço galvanizado. Deve – se utilizar banda	1,00	R\$ 13.000,0000	R\$ 13.000,0000



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte para isolamento dos perfis. Inclusive acabamento: Parede emassada com duas demãos de massa à base de PVA, e pintada em duas demãos com tinta látex PVA, cor branco gelo, inclusive selador, com 49,43 M².			
--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Lidianópolis, 22 de julho de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 68/2022  
b) Licitação Nº: 10/2022  
c) Modalidade: Dispensa:  
d) Data da Adjudicação e Homologação: 13/08/2022  
e) Objeto Adjudicado e Homologado: Aquisição de uniformes e instrumentos para a fanfara municipal de Lidianópolis, conforme descrito no termo de referência.  
f) Processo Adm Nº: 68/2022

12.365.0019.2.044. - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS  
12.365.0019.2.044. - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GILMAR GILDO DA SILVA EIRELLI - ME  
CNPJ/CPF: 00.506.655/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Trompete Poket	1,00	R\$ 999,00	R\$ 999,00

Valor Total Homologado - R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais)

Lidianópolis, 13 de agosto de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 68/2022  
b) Licitação Nº: 10/2022  
c) Modalidade: Dispensa:  
d) Data da Adjudicação e Homologação: 13/08/2022  
e) Objeto Adjudicado e Homologado: Aquisição de uniformes e instrumentos para a fanfarra municipal de Lidianópolis, conforme descrito no termo de referência.  
f) Processo Adm Nº : 68/2022

12.365.0019.2.044. - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS  
12.365.0019.2.044. - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MIXER INSTRUMENTOS MUSICAIS E INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ/CPF: 04.640.643/0001-50**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caixa de Guerra Escovada 6x14	3,00	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
2	Pele 22 Hydraglide Black Dudu Portes Luen	6,00	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
3	Pele Leitosa 14	25,00	R\$ 24,90	R\$ 622,50
4	Pele Resposta 14	10,00	R\$ 23,80	R\$ 238,00
5	Esteira Repique 14 com 40 fios	15,00	R\$ 47,90	R\$ 718,50
6	Talabarte Couro Sintético 2 gancho	25,00	R\$ 21,50	R\$ 537,50
7	Macaneta cabo madeira pelucia	40,00	R\$ 17,80	R\$ 712,00
8	Baqueta Liverpool	12,00	R\$ 18,90	R\$ 226,80
9	Bumbo Fuzileiro 30x22	3,00	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
10	Prato 14 Opus Marching Band Orion	1,00	R\$ 429,00	R\$ 429,00

**Valor Total Homologado - R\$ 7.438,30 (Sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**

Lidianópolis, 13 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 57/2022  
b) Licitação Nº: 8/2022  
c) Modalidade: Dispensa:  
d) Data da Adjudicação e Homologação: 04/07/2022  
e) Objeto Adjudicado e Homologado: Aquisição de Central Telefonica Contendo 10 troncos e 30 ramais IP, bem como 14 aparelhos de telefones compatíveis e 02 placas de tronco analógicos, destinados a Prefeitura de Lidianópolis  
f) Processo Adm Nº : 57/2022

04.122.0004.2.017. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AJATONET SISTEMAS MULTIMIDIA EIRELI-ME  
CNPJ/CPF: 15.465.267/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CENTRAL TELEFONICA, COM 10 TRONCOS E 30 RAMAIS IP, 14 TELEFONES TIP 120I IP, 2 PLACAS TRONCO ANALAGICOS	1,00	R\$ 11.250,0000	R\$ 11.250,0000

Valor Total Homologado - R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais).

Lidianópolis, 04 de julho de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 68/2022  
b) Licitação Nº : 10/2022  
c) Modalidade : Dispensa:  
d) Data da Adjudicação e Homologação: 13/08/2022



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022**

e) Objeto Adjudicado e Homologado: Aquisição de uniformes e instrumentos para a fanfarra municipal de Lidianópolis, conforme descrito no termo de referência.  
f) Processo Adm Nº : 68/2022

12.365.0019.2.044. - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS  
12.365.0019.2.044. - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: TEREZA RODRIGUES PEREIRA 03680334907**  
**CNPJ/CPF: 37.878.074/0001-35**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Casaco Modelo Farda – Tamanho P	5,00	R\$ 96,10	R\$ 480,50
2	Casaco Modelo Farda – Tamanho M	20,00	R\$ 96,10	R\$ 1.922,00
3	Casaco Modelo Farda – Tamanho G	8,00	R\$ 96,10	R\$ 768,80
4	Casaco Modelo Farda – Tamanho GG	5,00	R\$ 96,10	R\$ 480,50
5	Casaco Modelo Farda – Tamanho G1	2,00	R\$ 96,10	R\$ 192,20
6	Camisa Social	1,00	R\$ 96,10	R\$ 96,10

**Valor Total Homologado - R\$ 3.940,10 (Três mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos)**

Lidianópolis, 13 de agosto de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 75/2022  
b) Licitação Nº: 11/2022  
c) Modalidade: Dispensa:  
d) Data da Adjudicação e Homologação: 06/09/2022  
e) Objeto Adjudicado e Homologado: Contratação de mão de obra, para executar a construção/reforma da cerca no entorno da área de depósito de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, no Município de Lidianópolis  
f) Processo Adm Nº : 75/2022

18.541.0011.2.132. - ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
20.122.0004.2.051. - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: HILTO RODRIGUES CAMARGO**  
**CPF: 842.285.989-00**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de cerca com 12 (doze) fios de arame farpado, sendo colocado em palanque com diâmetro de 20(vinte) cm a cada 02 (dois) metros. O primeiro fio com 15 (quinze) cm do solo até o 7º (sétimo) fio, a partir deste manter distância de 20 (vinte) cm entre os fios, altura mínima da cerca (último fio de cima) deve ficar a 2 (dois) metros do solo, com 475 Metros lineares	1,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Lidianópolis, 06 de setembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

**V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2017, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA-ME.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Desembargador Westphalen, 1.949, Conjunto 28, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 045.624.689-47, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.029.155-6-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Água Verde, Curitiba-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2017, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2017**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 039/2017 até o dia 13 de outubro de 2022".

II - "Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de **R\$ 1.082.224,00(um milhão, oitenta e dois mil, duzentos vinte quatro reais)**, passando para o valor total de **1.101.929,84(um milhão, cento um mil, novecentos vinte nove reais e oitenta quatro centavos)**, o valor do aditivo é de **R\$ 19.705,54(dezenove mil, setecentos cinco reais cinquenta quatro centavos)**, correspondendo a **22 (vinte dois) plantões**."

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.  
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (13/09/2022).

\_\_\_\_\_  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
HELPMED SAÚDE LTDA-ME  
LUAN CESAR BALBINO DIAS  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1.  
R.G.

\_\_\_\_\_  
2.  
R.G.

### DELIBERAÇÃO Nº 022/2022

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação de solicitação de prorrogação do recurso disponibilizado, emenda/2022 nº 202281000306, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND: 3 – custeio – Nº SINDORC 5914, via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia **13/09/2022**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprova a solicitação apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lidianópolis, pedindo a prorrogação do recurso disponibilizado, emenda/2022 nº 202281000306, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND: 3 – custeio – Nº SINDORC 5914, via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

**Art. 2º** - Tendo conhecimento das orientações encaminhadas para execução SIGTV - GND 3 (custeio) pelo Ministério da Cidadania, informando que, na modalidade em questão, cujas programações preveem a execução por entidade ou organização de assistência social, após recebimento do recurso, o gestor do respectivo fundo de assistência social deverá realizar a transferência integral dos recursos em até 90 (noventa) dias a contar do efetivo crédito na conta específica podendo o prazo ser prorrogado, a critério do Ministério, consoante previsão do §1º, do art. 10, da Portaria 580, de 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Tendo conhecimento que a instituição APAE, teria que apresentar um Plano de trabalho a fim de realizar o Termo de Colaboração, previstos na Lei 13.019/2014, no prazo de 90 dias para que a gestão do FMAS de Lidianópolis, pudesse transferir o recurso para a conta da instituição, e podendo essa transferência ser prorrogada uma única vez, mediante pedido fundamentado e encaminhado ao Ministério com 30 (trinta) dias de antecedência do seu prazo final, conjuntamente com as justificativas pertinentes ao pedido, conforme determina o §2º do artigo 10, da Portaria 580/2020.

**Art. 4º** - Tendo conhecimento que a instituição, atrasou na solicitação do pedido de prorrogação, pois já tinham se passado 69 dias e o pedido deveria ter sido realizado 30 dias antes.

**Art. 5º** - Este conselho reconhece as dificuldades que a instituição (APAE), teve na elaboração do seu plano de trabalho para execução do recurso, por ser um processo novo, que demandava muita responsabilidade e tempo e por apresentar uma deficiência no seu quadro funcional na elaboração da ações.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3030

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

**Art. 6º** - O conselho mesmo tendo conhecimento do atraso do pedido autoriza a solicitação e reforça o pedido de prorrogação, reconhecendo que o plano deveria ser bem estudo para que não haja, possíveis dificuldades na execução do recurso, e entende também que devido ao atraso da instituição a gestão do FMAS terá que ter um maior tempo para elaborar o Termo de colaboração, bem como todo o processo necessário para realização da transferência do recurso.

**Art. 7º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 13 de setembro de 2022.

---

**Gilmara de Carvalho Melo**  
PRESIDENTE CMAS  
Lidianópolis-PR

---

### DELIBERAÇÃO Nº 023/2022

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lidianópolis para a execução do recurso disponibilizado pela emenda/2022 nº 202281000306, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND: 3 – custeio – Nº SINDORC 5914, via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia **13/09/2022**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lidianópolis para a execução do recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), disponibilizado, através da emenda/2022 nº 202281000306, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND: 3 – custeio – Nº SINDORC 5914, via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

**Art. 2º** - Ficando demonstrado no plano de trabalho que o recurso será executado para custear despesas relacionadas à folha de pagamento de pessoal (técnicos com formação profissional em serviço social, psicologia, terapia ocupacional), consumo (pneus para veículo) e contratação de serviço de terceiros – pessoa jurídica (apoio na organização das ações socioassistencial).

**Art. 3º** - Após a aprovação a instituição irá encaminhar o plano de trabalho para o setor de licitação da prefeitura municipal de Lidianópolis para a elaboração do processo do termo de colaboração para que a gestão do conselho possa transferir o recurso.

**Art. 4º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 13 de setembro de 2022.

---

**Gilmara de Carvalho Melo**  
PRESIDENTE CMAS  
Lidianópolis-PR